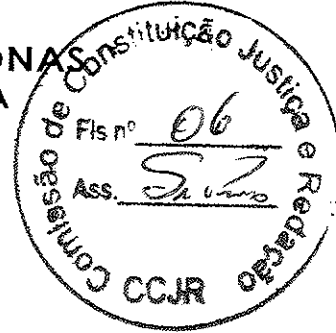




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SERAFIM CORRÊA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR



Projeto de Lei Nº 76/ 2017

Proponente: Deputado Sidney Leite

Relator: Deputado Serafim Correa

OBRIGA os estabelecimentos comerciais a colocarem os monitores da caixa registradora de forma visível e sem obstáculo para o consumidor.

PARECER

I – RELATÓRIO

Em 16 de maio de 2017, Sua Excelência o Deputado Sidney Leite apresentou o Projeto de Lei nº 76/2017, que obriga os estabelecimentos comerciais a colocarem os monitores da caixa registradora de forma visível e sem obstáculo para o consumidor.

Às fls. 03-04 encontra-se regularmente juntada a Justificativa do referido projeto.

Às fls. 05 encontra – se, r.despacho do Vice-Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Josué Neto, informando que o projeto foi incluído em 3 (três) reuniões ordinárias, nos dias 18, 23 e 24 de maio do ano corrente, não tendo recebido emendas.

Vieram-me os autos distribuídos em 15 de junho de 2017, na condição de Relator designado, conforme despacho de Sua Excelência, o Presidente da CCJR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SERAFIM CORRÊA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR



II- FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa para a propositura de lei que verse sobre esta matéria é de competência concorrente, conferida pelo art. 24, inciso V da CF/88, conforme transcrito *in verbis*:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre;

V – produção e consumo.

Portanto, em se tratando de proteção ao consumidor, matéria de relevante valor social, o Estado do Amazonas por intermédio do seu Poder Legislativo é competente para legislar.

III- VOTO

Pelo exposto, em que pese a justificativa relevante apresentada por sua excelência o proponente, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei.

É o parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2017.

Deputado **SERAFIM CORRÊA - PSB**

Relator

